

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2022 – IEL/SENAI/PI**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.809.074/0007-57, Entidade de Direito Privado criada nos termos do Decreto – Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o Processo Seletivo de candidatos para preenchimento de 04 (quatro) vagas de emprego bem como cadastro de reserva no SENAI/DR-PI.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O Processo Seletivo regido por este comunicado será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento contratual celebrado para este fim com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/DR-PI, sendo responsável inclusive, pelos esclarecimentos necessários, e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Processo Seletivo.

1.1.1. Na execução deste comunicado, o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI poderá firmar parcerias com outras Instituições e Empresas de suporte visando à elaboração, aplicação e/ou correção, total ou parcial, das etapas que compõe este comunicado.

1.2. O presente comunicado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas de emprego para os cargos de **Instrutor de Ensino Superior na área de Alimentos, Instrutor de Ensino Superior na área de Construção Civil e, Instrutor de Ensino Superior na área de Metal Mecânica – Mecânica e Analista Superior II na ocupação Pedagogo**, mais cadastro de reserva para laborar de acordo com as necessidades do SENAI-DR/PI.

**2. DO CARGO, DA JORNADA, REGIME DE TRABALHO E REGIME JURÍDICO, DA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA, LOCAL DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS:**

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de emprego para os cargos abaixo discriminados, bem como o de cadastro de reserva das vagas que eventualmente vierem a desocupar dentro do prazo de validade previsto neste comunicado:

**QUADRO I**

|  |  |
|--|--|
| Cargo  | Instrutor de Ensino Superior   |
| Área   | Alimentos  |
| Ocupação   | Instrutor  |
| Salário  | R\$ 3.580,92   |
| Cidade Local de Trabalho                               | CTA - Centro de Tecnologia de Alimentos<br>Rua Desembargador Pires de Castro, 3076 – Aeroporto.<br>Teresina/PI   |
| Carga Horária  | 44 horas semanais  |
| Horário de Trabalho                                    | Diurno ou noturno  |
| Nº de Vagas  | 01 para cadastro de reserva  |
| Requisitos Exigidos                                    | 1. Escolaridade/Habilitação: Formação superior concluído na área de alimentos reconhecida pelo Ministério da Educação e cursos de panificação e/ou confeitaria.<br>2. Experiência: 03 meses na área de panificação e/ou confeitaria. |
| Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros) | Informática básica.  |
| Conhecimentos  | Princípios de higiene e conservação de alimentos, tecnologia de  |

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Específicos                  | panificação e confeitaria, planejamento e controle da produção da panificação e confeitaria, segurança e controles dos alimentos, fabricação de produtos de panificação e confeitaria, microbiologia de alimentos, utilização de máquinas e equipamentos industrializados, gestão ambiental; boas práticas de fabricação. |
| Descrições das atividades    | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.<br>Ministrar cursos do seguimento de panificação e confeitaria, bem como área de alimentos em geral.  |
| Competências Comportamentais | 1. Inovação e criatividade<br>2. Responsabilidade e comprometimento<br>3. Comunicação<br>4. Relacionamento interpessoal<br>5. Foco em resultados<br>6. Orientação para conhecimento<br>7. Organização / Disciplina<br>8. Orientação para o cliente<br>9. Planejamento<br>10. Flexibilidade                                |

**QUADRO II**

|  |   |
|--|---|
| Cargo  | Instrutor de Ensino Superior  |
| Área   | Construção Civil  |
| Ocupação   | Instrutor   |
| Salário  | R\$ 3.580,92  |
| Cidade Local de Trabalho                               | Centro de Tecnologia da Cerâmica Wildson Gonçalves<br>Rua D nº 840, Distrito Industrial.<br>Teresina/PI   |
| Carga Horária  | 44 horas semanais   |
| Horário de Trabalho                                    | Diurno e/ou noturno   |
| Nº de Vagas  | 01+ cadastro de reserva   |
| Requisitos Exigidos                                    | 1. Escolaridade/Habilitação: Formação superior em Engenharia Civil concluído reconhecido pelo Ministério da Educação com conhecimentos práticos em processos construtivos ou Formação superior em Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo Ministério da Educação com curso Técnico em Edificações com conhecimentos práticos em processos construtivos.<br>2. Experiência: 03 meses na área de atuação como docente.   |
| Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros) | Informática básica.   |
| Conhecimentos Específicos                              | Projetos Arquitetônicos e Complementares com habilidades no uso de Software, Orçamento e Planejamento de Obras e Conhecimento na Prática de Processos Construtivos; Documentação Técnica; Fundamentos de Processos Produtivos; Introdução à Construção de Edifícios; Desenho Técnico de Edificações; Fundamentos de Mecânicas dos Solos; Fundamentos de Topografia; Materiais e Ensaio Tecnológicos; Processos Construtivos; Documentação Técnica e Legalização de Projetos; Projeto Arquitetônico; Projeto de Instalações Elétricas; Projeto de Instalações Hidrosanitárias; Projeto Estrutural; Projeto Executivo; Orçamento de Obras; Planejamento e Gestão da Produção; |

|                              |  |
|------------------------------|--|
|                              | Projeto de Pesquisa e Inovação.  |
| Descrições das atividades    | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas unidades operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação.<br>Ministrar cursos da área da construção civil, tais como: Curso Técnico de Edificações, pedreiro, construção em alvenaria, carpintaria de forma obra e concreto, armador de ferragem, pintor de obras, dentre outros. |
| Competências Comportamentais | 1. Inovação e criatividade<br>2. Responsabilidade e comprometimento<br>3. Comunicação<br>4. Relacionamento interpessoal<br>5. Foco em resultados<br>6. Orientação para conhecimento<br>7. Organização / Disciplina<br>8. Orientação para o cliente<br>9. Planejamento<br>10. Flexibilidade   |

### QUADRO III

|  |   |
|--|---|
| Cargo  | Instrutor de Ensino Superior  |
| Área   | Metal Mecânica - Mecânica   |
| Ocupação   | Instrutor   |
| Salário  | R\$ 3.580,92  |
| Cidade Local de Trabalho                               | Centro de Formação Profissional Cândido Athayde<br>Endereço: Av. Petrônio Portela - Norte 2275, Primavera.<br>Teresina/PI   |
| Carga Horária  | 44 horas semanais   |
| Horário de Trabalho                                    | Diurno e/ou noturno   |
| Nº de Vagas  | 01 + cadastro de reserva  |
| Requisitos Exigidos                                    | 1. Escolaridade/Habilitação: Formação Superior em Engenharia Mecânica concluída e reconhecida pelo Ministério da Educação e curso Técnico em Mecânica com habilidade no uso de Software.<br>2. Experiência: 03 meses como docente.  |
| Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros) | Informática básica.   |
| Conhecimentos Específicos                              | Montagem e Manutenção em Sistemas, Máquinas e Equipamentos Mecânicos; Montagem e Manutenção em Sistemas, Máquinas e Equipamentos Elétricos; Fabricação Mecânica Aplicada à Manutenção e à Montagem; Manutenção de Sistemas Automatizados; Controladores Lógicos Programáveis. |
| Descrições das atividades                              | Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nas Unidades Operacionais do SENAI, que exigem o ensino superior e experiência profissional em área específica de atuação. Ministrar cursos da área de mecânica Geral e Curso Técnico em Eletromecânico, dentre outros.         |
| Competências Comportamentais                           | 1. Inovação e criatividade<br>2. Responsabilidade e comprometimento<br>3. Comunicação<br>4. Relacionamento interpessoal<br>5. Foco em resultados<br>6. Orientação para conhecimento   |

|  |   |
|--|---|
|  | 7.Organização / Disciplina<br>8.Orientação para o cliente<br>9.Planejamento<br>10.Flexibilidade |
|--|---|

#### QUADRO IV

|  |   |
|--|---|
| Cargo  | Analista Superior II  |
| Área   | Educação  |
| Ocupação   | Pedagogo  |
| Salário  | R\$ 1.993,99  |
| Local de trabalho<br>Cidade                            | Cetro de Tecnologia da Cerâmica Wildson Gonçalves<br>Endereço: Rua D nº 840, Distrito Industrial.<br>Teresina/PI  |
| Carga Horária  | 44 horas semanais   |
| Horário de Trabalho                                    | Diurno e/ou noturno   |
| Nº de Vagas  | 01 + cadastro de reserva  |
| Requisitos Exigidos                                    | 1. Escolaridade/Habilitação: Licenciatura Plena em Pedagogia, concluído e reconhecida pelo Ministério da Educação com especialização: áreas de Orientação Educacional e/ou Supervisão Pedagógica.<br>2. Experiência: 03 meses na área de atuação coordenação pedagógica.  |
| Conhecimentos Técnicos (Informática, idiomas e outros) | Informática básica.   |
| Conhecimentos Específicos                              | Gestão de Serviços e Produtos Educacionais; Trabalho em Equipe; Gestão de Relacionamento com Clientes; Comunicação Oral; Comunicação Escrita.   |
| Descrições das atividades                              | Planejar, estruturar e desenvolver processos e projetos nos campos técnicos e tecnológicos voltado ao atendimento dos clientes. Participar do planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de educação, no respectivo campo de atuação, realizando análises, emitindo pareceres, executando a adoção de métodos, instrumentos, técnicas, equipamentos e material didático ligado ao ensino e à atualização tecnológica; Identificar necessidades de capacitação técnico-pedagógica dos docentes, propondo ações necessárias e coordenando programas de desenvolvimento na área didático-pedagógica para capacitação dos docentes da unidade; Participar com a Direção, coordenação e demais técnicos, do planejamento, organização, controle, avaliação e integração das atividades da Unidade; Realizar outras atividades correlatas. |
| Competências Comportamentais                           | 1.Inovação e criatividade<br>2.Responsabilidade e comprometimento<br>3.Comunicação<br>4.Relacionamento interpessoal<br>5.Foco em resultados<br>6.Orientação para conhecimento<br>7.Organização / Disciplina<br>8.Orientação para o cliente<br>9.Planejamento<br>10.Flexibilidade  |

2.2 Além do salário acima, o empregado receberá vale transporte, o vale alimentação e poderá optar em dispor os seguintes benefícios: plano de previdência e plano de saúde, conforme estipulações do SENAI/PI.

2.3. O regime de trabalho será conforme descrito acima, que pode ocorrer em turnos diurnos e/ou noturnos de acordo com os cursos ministrados e as necessidades da Instituição, conforme legislação vigente.

2.4. O regime jurídico a que se submeterão os empregados será o celetista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), portanto, sem garantia de estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.

2.5. Exigem-se dos candidatos, além da habilitação devidamente comprovada para o cargo ofertado, conforme o quadro constante do item 2, experiência profissional de no mínimo 03 (três) meses na área de atuação, e que tenha disponibilidade para viagens.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições iniciam dia 07 de novembro e finalizará às 23h 59min do dia 11 de novembro de 2022, conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

3.2. Para realizar as inscrições é necessário que o candidato faça o seu cadastro conforme descrição abaixo:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico: [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br), e realizar o cadastro na plataforma conforme instruções a seguir:

- Acesse a plataforma pelo link ou pelo Qrcode no seu computador, celular ou tablete.
- Acesse o painel do candidato.
- Preencha os dados solicitados com **atenção** e inicie o seu cadastro.
- Após preencher os primeiros dados, lembre-se de validar o seu e-mail para continuar preenchendo seu perfil/currículo.
- Na área cadastro você pode fazer o upload (inserção) do seu currículo. Após finalizar o upload, lembre-se de verificar se todas as informações estão corretas.
- Preencha todos os seus dados pessoais com atenção. Se você fez o upload (inserção) do seu currículo verifique se as informações foram preenchidas corretamente.
- Coloque uma foto de boa qualidade e bem iluminada.
- Preencha os dados de contato, assim fica mais fácil dos recrutadores se comunicarem com você.
- Preencha suas experiências profissionais da forma mais completa possível.
- Adicione quantas experiências forem necessárias.
- Adicione quantas formações forem necessárias.
- Complete todos os dados referentes à sua escolaridade.
- Adicione quantas atividades forem necessárias.
- Adicione informações relacionadas a atividades complementares. Por exemplo: cursos, palestras, atividades voluntárias, etc.
- Preencha informações referentes a línguas estrangeiras e seu nível de compreensão.
- Atenção ao definir suas habilidades e qualificações. Serão consideradas as informações para identificar seu perfil para tal vaga selecionada.
- Cite as características que você considera importantes em uma empresa que combina com você.
- Cite vagas ou áreas de interesse.
- Preencha a pretensão salarial apenas para fins de conclusão do cadastro na plataforma. A remuneração referente ao cargo será a descrita no comunicado do processo seletivo, no item 2.1.
- Depois de finalizar o seu cadastro na plataforma Skeel, basta acessar a página de vagas e clicar em candidato, ver vagas disponíveis e visualizar a vaga pretendida.

3.2.1.1. Será opcional para fins de conclusão de cadastro na plataforma Skeel as seguintes etapas:

- Descreva de forma completa como foi sua evolução profissional
- Explore suas qualidades e grave um vídeo de apresentação.

3.2.1.2. Todas as informações de cadastro serão de responsabilidade do candidato.

3.3. Na etapa do cadastro o candidato deverá inserir todos os documentos originais escaneados em PDF que serão pré-requisitos para inscrição e pontuados na etapa da análise curricular.

3.4. Os documentos pré-requisitos para, inscrição pontuados na análise curricular, listados a seguir. São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe, caso seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência se solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório):

3.5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.6. Não serão aceitos como documento de identificação sem foto como: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de anexar o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá anexar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo trinta dias.

3.8. Serão considerados documentos de comprovação de escolaridade: diplomas ou declarações de instituições de ensino, declarando conclusão, e comprovando a escolaridade ou formação exigida para o cargo selecionado, e certificados (se houver) constando a carga horária e período de realização sendo estes, nos últimos 03 (três) anos. Os diplomas e/ou certificados de curso expedido em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por universidade brasileira.

3.9. Serão considerados documentos de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação e o registro do empregador (com início e fim da vigência, se for o caso), declaração do empregador, contendo o CNPJ do emitente, carimbo e assinatura, informação do período de início e fim, se for o caso, e a espécie do serviço realizado, bem como a descrição das atividades desenvolvidas; contrato de prestação de serviços com as devidas informações do período

de início e fim e a espécie do serviço realizado bem como a descrição das atividades desenvolvidas. Não serão considerados como experiência profissional e atuação no cargo pretendido, atividades de continuação de aprendizado, como: estágios remunerados ou não remunerados, atividades de tutoria, bolsista, monitoria e/ou quaisquer atividades realizadas antes da data de conclusão ou certificação da formação exigida ao cargo;

3.10. Será considerado apenas o quantitativo de comprovações solicitado no item (graduação, pós-graduação, mestrado), mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.11. Para análise das habilitações específicas obtida em curso de qualificação com carga horária igual ou superior às 40h, realizadas, nos 03 (três) últimos anos, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

3.12. Para análise das atividades de ministrações de cursos de curta duração, palestras, workshop e oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 (três) horas, o candidato deverá apresentar até 03 (três) certificados. Caso seja apresentado número maior de certificados do que solicitados os demais serão desconsiderados, valendo para análise até 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato.

3.13. Para análise de experiência profissional na área, quando solicitado, o candidato deverá apresentar até 03 (três) comprovações, sejam estas, com as declarações e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou contratos de trabalho. Caso seja apresentado número maior de documentos comprobatórios do que solicitados, os demais serão desconsiderados, valendo para análise os 03 (três) primeiros anexados no arquivo enviado pelo candidato. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos;

3.14. Para análise de participação em palestras, seminários, congressos, ou similares, na área o candidato deverá apresentar até 05 (cinco) certificados, realizado nos 03 (três) últimos anos.

3.15. Após concluir o seu cadastro na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br), realize sua inscrição na vaga, clicando em **candidatar-se para esta vaga**.

- Lembrando que se seu **currículo não estiver completo**, você não conseguirá candidatar-se às vagas.
- **Certifique-se que sua inscrição foi realizada e que os documentos foram inseridos corretamente para que sua inscrição seja efetivada.**

3.16. Somente serão admitidas inscrições via internet na plataforma descrita nas cláusulas 3.2, 3.3 e 3.15.

3.17. Serão desconsideradas inscrições realizadas fora do período de inscrição.

3.18. O SESI DR/PI e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL/PI, não se responsabilizam pela solicitação de inscrição não realizada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, utilizado para a inscrição, enquanto estiver participando deste Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

3.20. Todas as informações serão fornecidas na área do candidato, na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou no site do IEL [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), sendo de inteira

responsabilidade do candidato à consulta às informações relativas a cada etapa deste Processo Seletivo.

3.21. O candidato com deficiência e/ou restrições físicas temporárias, que necessitar de condições especiais para a realização de qualquer das etapas, deverá informar, no ato da inscrição indicando claramente quais os recursos especiais básicos necessários, anexando laudo médico que comprove sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade aferidos pela Instituição.

3.22. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste comunicado, sendo, portanto, considerado inscrito neste Processo Seletivo, somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas acima.

3.23. As inscrições serão gratuitas, ou seja, no ato da inscrição não haverá cobrança de taxa.

3.24. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

3.25. O IEL/PI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste comunicado, independente da fase que esteja mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.26. Candidatos inscritos que por algum motivo não inserirem os documentos comprobatórios para esta referida fase terão suas inscrições indeferidas.

#### **4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. Serão realizadas para o cargo de Analista Superior II Ocupação Pedagogo as 2 (duas) primeiras etapas, sendo: 1ª Análise curricular e 2ª Etapa- Avaliação Comportamental - (Entrevista e teste de perfil). E para o cargo de Instrutor de Ensino Superior serão realizadas todas as etapas.

| ETAPAS  | NATUREZA                       | PONTUAÇÃO MÍNIMA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------------------|------------------|------------------|
| 1ª Etapa<br>Análise curricular  | Classificatória e eliminatória | 15 Pontos        | 100 pontos       |
| 2ª Etapa<br>Avaliação Comportamental<br>(Entrevista e teste de perfil comportamental) | Classificatória                | -                | 100 pontos       |
| 3ª Etapa Prova prática  | Classificatória e eliminatória | 50 pontos        | 100 pontos       |

4.1.1. Todas as informações referentes às etapas do processo seletivo serão informadas na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) a mesma utilizada para a inscrição.

4.1.2. As informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas na plataforma [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou no site do IEL [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), o candidato deverá fazer a verificação nos dois endereços para que tenha todas as informações do processo seletivo.

## 4.2. DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR:

4.2.1. Participarão desta etapa os candidatos inscritos conforme cláusula 3.16 deste comunicado.

4.2.2. A etapa da análise curricular é a análise dos documentos e títulos referente ao cargo de caráter classificatória e eliminatória, e terá pontuação máxima de 100 pontos realizado por uma comissão examinadora que verificará a comprovação de todos os critérios exigidos.

4.2.3. Os candidatos deverão anexar juntamente com os documentos exigidos para inscrição, seus títulos relacionados no currículo para pontuação desta etapa conforme item 3.3 e 3.4 em PDF com até 20MB para cada documento.

São eles:

- Documentos de identificação e CPF conforme item 4.2.3 (**frente e verso**) (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de endereço (classificatório e eliminatório);
- Comprovação de escolaridade (**frente e verso**) conforme item 4.2.6 (classificatório e eliminatório);
- Registro ativo e regular no conselho de classe seja obrigatório (classificatório e eliminatório);
- Comprovante de experiência profissional (CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração (ões) que comprove (m) o tempo de experiência solicitado para a vaga) (classificatório e eliminatório);
- Certificados de títulos, participações e outras experiências na área. (Classificatório):

4.2.4. Segue a ordem em que os títulos deverão ser apresentados, a quantidade máxima, a pontuação a ser atribuída por título e a pontuação máxima a ser alcançada:

| Especificação   | Quantidade Máxima                           | Valor de Pontos por Título | Pontuação Máxima |
|---|---|----------------------------|------------------|
| Certificado de mestrado na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.  | 01 Certificado                              | 20                         | 20               |
| Certificado de pós-graduação exigido em uma das áreas de Escolaridade/Habilitação citadas ou descritas no comunicado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação. | 01 Certificado                              | 15                         | 15               |
| Certificado de curso de graduação na área, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação.  | 01 Certificado                              | 10                         | 10               |
| Curso de qualificação com carga horária igual ou superior a 40 horas, atual, realizado nos 03 (três) últimos anos.  | 03 Certificados                             | 5 pontos cada              | 15               |
| Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas ou similares, relacionados com o cargo, com carga horária igual ou superior a 03 horas.   | 03 Certificados                             | 5 pontos cada              | 15               |
| Experiência profissional na área.   | 03 Declarações e/ou cópia da CTPS/ Contrato | 5 pontos cada              | 15               |
| Participação em palestras, seminários,  | 05 Certificados                             | 2                          | 10               |

|   |  |             |     |
|---|--|-------------|-----|
| congressos, ou similares, na área, realizados nos últimos 03 (três) anos. |  | pontos cada |     |
| PONTUAÇÃO TOTAL   |  |             | 100 |

\*O certificado de ensino médio/técnico é pontuado apenas para os cargos que exigem essa escolaridade.

4.2.5. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.6. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes será considerado apenas um dos contratos.

4.2.7. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão Julgadora de Títulos o desconsiderará.

4.2.8. Seguirá para a etapa seguinte os 10(Dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.2.9. Havendo empate, terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.2.9.1. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.2.9.2. Ter idade mais elevada.

4.2.10. O resultado da análise curricular será divulgado no endereço eletrônico [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) e/ou [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), na página inicial da vaga, no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

4.3.11. Serão desclassificados os candidatos que não anexarem os documentos exigidos conforme item 3.3 e 3.4 para esta etapa.

### **4.3. DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL**

4.3.1. Participarão desta etapa os 10(dez) candidatos que atingirem a maior pontuação na análise curricular.

4.3.2. A avaliação comportamental visa identificar as principais competências, habilidades e atitudes exigidas para o cargo através de entrevista e aplicação de teste de perfil comportamental e será realizada pela equipe técnica designada para este fim, composta por um profissional habilitado, sendo este um psicólogo e/ou gestor ou representante da área responsável pela vaga.

4.3.2.1. A avaliação comportamental será realizada por meio da plataforma da Skeel, na modalidade online, e terá duração de até 1 (uma) hora para cada candidato, onde serão realizadas perguntas relacionadas às competências comportamentais exigidas para o cargo, descritas no anexo III.

4.3.2.2. A publicação do dia e horário das entrevistas será publicada no endereço eletrônico [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) na página de processo seletivo em andamento conforme cronograma, e agenda das entrevistas estará disponível na plataforma da Skeel na área do candidato, e para participar o candidato deverá realizar o seu login, acessar o campo de entrevista online e agendar seu horário conforme publicação no endereço eletrônico [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel). O candidato deverá acessar o link de entrevista com 5 (cinco) minutos de antecedência e terão 5 (cinco) minutos de tolerância do horário agendado. No horário da entrevista o candidato deverá acessar

o campo da entrevista on-line, localizado no canto esquerdo da plataforma, deverá clicar em verificar os dispositivos de áudio e vídeo e aguardar mensagem que irá aparecer na tela para iniciar a entrevista. Caso a tela da entrevista não abra no tempo estipulado de tolerância por qualquer falha técnica o candidato deverá enviar mensagem pelo chat da plataforma, a qual será enviado um link para realização da entrevista por outra opção de plataforma on-line (Exemplo: vídeo chamada whatsaap ou google meet). Caso não compareça a esta etapa estará desclassificado do Processo Seletivo.

4.3.2.3. Ao final da entrevista será disponibilizado o teste de perfil comportamental, que deverá ser finalizado em até 1 (uma) hora para finalização desta etapa.

4.3.3. O resultado desta etapa será obtido através da pontuação das competências avaliadas na entrevista e do teste de perfil comportamental, e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.3.4. Serão classificados os candidatos que participarem desta etapa.

4.3.5. Havendo empate na última colocação, terá preferência para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.3.5.1. Obter maior número de pontos na Análise curricular;

4.3.5.2. Possuir maior tempo de experiência na área;

4.3.5.3. Ter idade mais elevada.

4.3.6. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

#### **4.4. DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**

4.4.1. Participarão dessa etapa apenas os candidatos correspondentes ao cargo Instrutor de Ensino Superior classificados na 2ª etapa – avaliação comportamental, em ordem decrescente de classificação, obedecendo ao critério previsto no item 4.3.4 e a regra constante do item 4.3.5, para os casos de empate.

4.4.2. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na exposição do candidato a atividade prática relacionada às atribuições específicas do cargo.

4.4.3. Serão classificados, os 10 (dez) candidatos que alcançarem as maiores notas, com o mínimo de 50% dos pontos.

4.4.4. Havendo empate na última colocação terá preferência, para efeito de ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

4.4.4.1. Obter maior número de pontos na avaliação comportamental;

4.4.4.2. Possuir maior número de pontos na análise curricular;

4.4.4.3 Possuir maior tempo de experiência na área;

4.4.4.4. Ter idade mais elevada.

4.4.5. A atividade referente à prova prática consta especificada no anexo II deste comunicado.

4.4.6. A prova prática será composta de uma banca examinadora designada para este fim, composta por um profissional da área específica a que o candidato está concorrendo. O candidato deverá se apresentar para a prova prática, conforme local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário do início da prova, munido de documento de identificação pessoal, com foto.

4.4.7 Para realização da prova prática o SENAI/PI disponibilizará máquinas, equipamentos, instrumentos e insumos.

4.4.8 O calendário da prova prática, no qual constará a data, o horário, o local de realização da aula, será divulgado no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel), no período estabelecido conforme cronograma do Processo Seletivo (anexo I).

4.4.9. Facultar-se-á à banca examinadora, argumentação de 10 (dez) minutos ao candidato referente ao tema ou não.

4.4.10. Na prova prática o candidato será avaliado conforme os requisitos e duração de cada área, com pontuação de 100 (cem) pontos, abaixo discriminados:

Cargo: Instrutor de Ensino Superior na área de Alimentos

Tema: Produção de bolo de massa magra ou aerada (método Chiffon).

Duração: 180 minutos

| ITEM            |  | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS                     | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|--|---|------------------|
| 1               | Preparação dos ingredientes                      | Fracionamento dos ingredientes.                 | 20 pontos        |
| 2               | Preparação de massa, recheio e coberturas.       | Preparo de máquinas, equipamentos e utensílios. | 30 pontos        |
| 3               | Realização do cozimento e finalização do produto | Acompanhamento e acabamento do produto.         | 50 pontos        |
| Total de pontos |  |   | 100 pontos       |

Cargo: Instrutor de Ensino Superior na área de Construção Civil

Tema: Elevação de alvenaria, mistura de argamassa, colocação de fôrma e confecção de verga.

Duração: 240 minutos

| ITEM            |                                     | CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------------|-------------------------------------|--|------------------|
| 1               | Leitura e interpretação de projetos | Compreensão do desenho e execução sequencial | 20 pontos        |
| 2               | Organização das etapas de trabalho  | Processo de execução                         | 30 pontos        |
| 3               | Aferição de qualidade e acabamento  | Checagem final                               | 50 pontos        |
| Total de pontos |                                     |  | 100 pontos       |

Cargo: Instrutor de Ensino Superior na área de Metal Mecânica – Mecânica

Habilidade em sistema de transmissão por correias e polias.

Duração: 240 minutos

|   | QUALIDADE PESSOAL | CRITÉRIOS A SEREM DE AVALIADOS                             | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------|--|------------------|
| 1 | Consciência de    | Aplicação das normas de segurança e uso constante de EPIs. | 10 pontos        |

|       |           |   |           |
|-------|-----------|---|-----------|
|       | Segurança | Demonstração de atitudes preventivas durante o trabalho.  |           |
| 2     | Zelo      | Manuseio cuidadoso com instrumentos. Materiais e ferramentas.<br>Manutenção do ambiente de trabalho limpo e organizado. | 10 pontos |
| Total |           |   | 20 pontos |

**PRODUÇÃO: Confecção de polia para correia trapezoidal**

|                        | DESCRIÇÃO                                    | TOLERÂNCIA  | PONTUAÇÃO MÁXIMA  |
|------------------------|--|-------------|-------------------|
| 1                      | Diâmetro maior da peça (100 mm)              | +0,1 / -0,1 | 10 pontos         |
| 2                      | Comprimento (52 mm)                          | +0,1 / -0,1 | 10 pontos         |
| 3                      | Diâmetro do furo (22 mm)                     | +0,1 / -0,1 | 10 pontos         |
| 4                      | Medida (36mm)                                | +0,1 / -0,1 | 10 pontos         |
| 5                      | Diâmetro maior do cone (44mm)                | +0,2 / -0,2 | 10 pontos         |
| 6                      | Diâmetro do rebaixo interno (60 mm)          | +0,2 / -0,2 | 10 pontos         |
| 7                      | Largura do canal da polia (13 mm)            | +0,2 / -0,2 | 10 pontos         |
| 8                      | medida da face até o primeiro canal (3,5 mm) | +0,1 / -0,1 | 10 pontos         |
| Total                  |  |             | 80 pontos         |
| <b>Total de pontos</b> |  |             | <b>100 pontos</b> |

4.4.11. Não havendo candidatos classificados na prova prática, em número suficiente ao estabelecido nos itens 4.4.3 e 4.4.4, deve-se fazer uma nova convocação, utilizando os classificados remanescentes, observando a ordem de classificação, formando novo grupo de candidatos para continuidade desta etapa.

4.4.12. O resultado desta etapa será divulgado no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

## **5. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DO PROCESSO:**

5.1. O resultado final será a soma das notas das etapas do processo seletivo correspondente ao cargo. A aprovação e a classificação serão conforme nota obtida em ordem decrescente. Ao todo será aprovado 01 (um) candidato por cargo, sendo que será chamado para o efetivo emprego a quantidade de candidato correlata ao número de vaga, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva e poderão ser chamados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento da mesma a vaga durante o período de validade do processo seletivo, facultando o aproveitamento para qualquer estabelecimento do SESI-DR/PI.

5.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br) no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo (anexo I).

## **6. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO:**

6.1. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

## **7. DOS RECURSOS:**

7.1. Facultar-se-á ao candidato interpor recurso nas etapas do presente processo seletivo, sendo estas, análise curricular, prova didática, prova prática e avaliação comportamental, desde que devidamente fundamentado nos períodos previstos no cronograma do processo seletivo, não sendo permitido nesta fase de recursos, apresentação de documentos

comprobatórios ou declarações de experiência profissional, escolaridade e formação exigidas pelo cargo ou ainda RG/CPF que não tenham sido apresentados durante a etapa da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

7.2. Será aceito apenas um único recurso para cada fase, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende arguir.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia da divulgação do resultado da etapa que lhes der causa, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao prazo estabelecido.

7.4. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para essa etapa a que se refere.

7.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela plataforma, no endereço eletrônico: [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br), na área do candidato no período estabelecido conforme cronograma do processo seletivo. Serão indeferidos, sumariamente, recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as estipulações aqui descritas.

7.6. Serão apreciados somente os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste comunicado de processo seletivo citado no item 7.5.

7.7. As respostas dos recursos interpostos serão realizadas através da plataforma, na área do candidato.

7.8. Os recursos, uma vez analisados pela comissão organizadora do processo seletivo, e respectivos responsáveis técnicos receberão decisão terminativa e serão informados nas datas estipuladas no anexo I, deste comunicado, constituindo-se em única e última instância.

7.9. Havendo alteração de resultados proveniente de deferimento de qualquer recurso haverá uma nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel).

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. As admissões/contratações ficarão a critério do SENAI/PI, condicionadas a disponibilidade financeira e a necessidade do cargo, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de aprovação, conforme a opção feita no ato da inscrição.

8.2. A convocação, quando necessária, dar-se-á mediante correspondência com AR - aviso de recebimento ou e-mail ou por telefone. Para tanto, é de inteira responsabilidade de o candidato manter seu endereço, telefone (s) e e-mail sempre atualizados junto ao SENAI/PI.

8.3. Depois de chamado, o não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias perante a Unidade de Recursos Humanos do SENAI/PI, implicará automaticamente em sua desistência, ocasião em que será chamado o candidato subsequente para admissão.

8.4. O candidato chamado será contratado em conformidade com regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e deverá apresentar, no momento da admissão, os documentos de comprovação dos pré-requisitos constantes no item 4.2.2, CTPS, exame médico admissional e documentos pessoais. Devendo entregar em cópias autenticadas os documentos comprobatórios anexados no ato da análise curricular deste comunicado de processo seletivo.

8.5. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias para os cargos de contratos indeterminados. Decorrido o prazo inicial sendo de interesse da entidade, o contrato será prorrogado por tempo indeterminado, exceto quando tratar-se de contrato determinado expresso no comunicado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Todas as informações relativas a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel) e/ou no [www.skeel.com.br](http://www.skeel.com.br).

9.2. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente a realização do processo, implicará na eliminação sumária do candidato, declarados nos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções criminais ou de caráter judicial.

9.3. No caso de mudança de residência deverá o candidato comunicar imediatamente o novo endereço ao, Recursos Humanos do SENAI/PI.

9.4. A inscrição ao processo implica, desde a data de sua efetivação, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas, requisitos exigidos e demais critérios fixados no inteiro teor deste comunicado, em seus anexos, que se constituem em partes integrantes do mesmo, bem como de eventuais retificações que venham a se fazer necessárias, expedientes dos quais os candidatos não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimentos ou ilegalidade.

9.5. O resultado final do processo seletivo, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que junto possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela comissão organizadora do processo seletivo ao Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí SENAI/PI, que homologará, e fará publicar no site do IEL [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel).

9.6. O presente comunicado de seleção, a critério da Diretoria Regional do SENAI/PI, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isto gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização, por parte dos candidatos.

9.7. O cronograma das atividades deste Processo encontra-se no anexo I deste comunicado.

9.8. Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos conjuntamente pelo Diretor Regional do SENAI/PI e pelo IEL/PI, a quem competem à execução deste Processo Seletivo.

9.9 As retificações quando houver, serão publicadas no endereço eletrônico [www.fiepi.com.br/iel](http://www.fiepi.com.br/iel).

Teresina, 04 de novembro de 2022.

Roger Carvalho Correia Jacob  
Diretor Regional do SENAI/PI

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>ETAPAS</b>  | <b>DATA</b>                |
|--|----------------------------|
| Divulgação do comunicado                             | 04/11/2022                 |
| Inscrições via WEB                                   | 07 a 11/11/2022            |
| <b>1ª Etapa: Análise curricular</b>                  | 14 a 18/11/2022            |
| Resultado parcial                                    | 21/11/2022                 |
| Interposição de recurso                              | 22 e 23/11/2022            |
| Resultado final                                      | 24/11/2022                 |
| <b>2ª Etapa: Avaliação comportamental</b>            | 12 a 15/12/2022            |
| Resultado parcial                                    | 16/12/2022                 |
| Interposição de recursos                             | 19 e 20/12/2022            |
| Resultado final                                      | 21/12/2022                 |
| <b>3ª Etapa: Prova prática</b>                       | 02/01/2023 a<br>13/01/2023 |
| Resultado parcial                                    | 16/01/2023                 |
| Interposição de recurso                              | 17 e 18/01/2023            |
| Resultado final                                      | 19/01/2023                 |
| Resultado Processo Seletivo                          | 20/01/2023                 |
| Homologação dos candidatos aprovados e classificados | 20/01/2023                 |

## ANEXO II

### COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

Para o cargo de Instrutor de Ensino Superior:

| COMPETÊNCIAS |                                    | PONTUAÇÃO  |
|--------------|------------------------------------|------------|
| 1            | Inovação e criatividade            | 15 pontos  |
| 2            | Responsabilidade e comprometimento | 15 pontos  |
| 3            | Comunicação                        | 15 pontos  |
| 4            | Relacionamento interpessoal        | 15 pontos  |
| 5            | Foco em resultados                 | 15 pontos  |
| 6            | Orientação para conhecimento       | 15 pontos  |
| 7            | Organização / Disciplina           | 15 pontos  |
| 8            | Orientação para o cliente          | 15 pontos  |
| 9            | Planejamento                       | 15 pontos  |
| 10           | Flexibilidade                      | 15 pontos  |
| TOTAL        |                                    | 150 pontos |

Para o cargo: analista Superior I- Pedagogo:

| COMPETÊNCIAS |                                    | PONTUAÇÃO  |
|--------------|------------------------------------|------------|
| 1            | Inovação e criatividade            | 15 pontos  |
| 2            | Responsabilidade e comprometimento | 15 pontos  |
| 3            | Comunicação                        | 15 pontos  |
| 4            | Relacionamento Interpessoal        | 15 pontos  |
| 5            | Foco em resultados                 | 15 pontos  |
| 6            | Orientação para conhecimento       | 15 pontos  |
| 7            | Capacidade analítica               | 15 pontos  |
| 8            | Gestão de projetos/ processos      | 15 pontos  |
| 9            | Organização / Disciplina           | 15 pontos  |
| 10           | Orientação para o cliente          | 15 pontos  |
| TOTAL        |                                    | 150 pontos |

### ANEXO III

#### TEMA PARA PROVA PRÁTICA

| CARGO  | ATIVIDADE DA PROVA PRÁTICA  |
|--|---|
| Instrutor de Ensino Superior Alimentos                 | Produção de bolo de massa magra ou aerada (método <i>Chiffon</i> ).                   |
| Instrutor de Ensino Superior Construção Civil          | Elevação de alvenaria, mistura de argamassa, colocação de fôrma e confecção de verga. |
| Instrutor de Ensino Superior Metal Mecânica - Mecânica | Habilidade em sistema de transmissão por correias e polias.                           |

#### PROVA PRÁTICA DO CARGO INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR ÁREA ALIMENTOS

TEMA: Produção de bolo de massa magra ou aerada (método *chiffon*).

Duração: 180 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO: Total de pontos: 100

| ITENS   | INDICADOR DE DESEMPENHO                         | EVIDÊNCIA DE DESEMPENHO  | PONTUAÇÃO MÁXIMA (100 PONTOS) |
|---|---|--|-------------------------------|
| ATIVIDADE 01<br>Preparação dos ingredientes                 | Fracionamento dos ingredientes                  | Considera as indicações da formulação quanto aos tipos de ingredientes a serem utilizados na produção. .         | 5                             |
|   |   | Calculo dos quantitativos dos ingredientes com base nas formulações e indicações da ordem de produção            | 5                             |
|   |   | Fracionamento dos ingredientes em conformidade com os quantitativos indicados na ordem de produção / formulação. | 10                            |
| ATIVIDADE 02<br><br>Preparar massas, recheios e coberturas. | Preparo de máquinas, equipamentos e utensílios. | Organização do Ambiente de Trabalho  | 5                             |
|   |   | Higieniza as máquinas, equipamentos e utensílios em conformidade com as boas práticas de fabricação.             | 5                             |
|   |   | Monitorando o desenvolvimento da massa em conformidade com as características do produto.                        | 5                             |
|   |   | Colocando a massa para descanso em conformidade com as boas práticas de fabricação.                              | 5                             |
|   |   | Fracionando e modelando a massa de acordo com as características do produto.                                     | 5                             |
|   |   | Aplicação das Normas de Segurança.   | 5                             |

|   |                                  |  |            |
|---|----------------------------------|--|------------|
| ATIVIDADE 03<br>Realizar o cozimento do produto   | Acompanhar o cozimento do bolo   | Programando o forno ou equipamento de frio com base no tempo e temperatura indicados para o processo.  | 10         |
|   |                                  | Monitorando o processo de cozimento com base nas características do produto e requisitos técnicos estabelecidos.                                     | 10         |
| ATIVIDADE 04<br>Realizar a finalização do produto | Realizar o acabamento do produto | Considerar as indicações da ordem de produção / formulação   | 10         |
|   |                                  | Acondicionar o produto em conformidade com os padrões e requisitos técnicos estabelecidos.   | 10         |
|   |                                  | Realizar acabamento utilizando as técnicas de aplicação de recheios, coberturas e acabamentos recomendados para o tipo e características do produto. | 10         |
| <b>TOTAL</b>                                      |                                  |  | <b>100</b> |

A Prova Prática consistirá na produção de bolo de massa magra ou aerada (método *chiffon*) em que o candidato deverá ser capaz de selecionar e preparar os equipamentos, ferramentas, instrumentos e utensílios necessários para execução da prova, além de ter domínio sobre os instrumentos necessários para realização da prova. A prova conterà as seguintes operações: Preparação dos ingredientes, massas, recheios e coberturas, cozimento e finalização.

**OBS:** Para realização da prova prática o SENAI/PI disponibilizará equipamentos, instrumentos, utensílios e insumos.

### PROVA PRÁTICA DO CARGO INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – ÁREA CONSTRUÇÃO CIVIL

TEMA: Elevação de alvenaria, mistura de argamassa, colocação de fôrma, confecção de verga.

Duração: 240 minutos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO: Total de pontos: 100

| ITENS   | INDICADOR DE DESEMPENHO | PONTUAÇÃO MÁXIMA<br>(100 PONTOS) |
|---|-------------------------|----------------------------------|
| ATIVIDADE 01<br>Leitura e interpretação de projetos | Compreensão do desenho  | 10                               |
|   | Execução sequencial     | 10                               |
| ATIVIDADE 02<br>Organização da etapa de trabalho    | Processo de Execução    | 30                               |
| ATIVIDADE 03<br>Aferição de qualidade e acabamento  | Checagem Final          | 50                               |
| <b>TOTAL</b>  |                         | <b>100</b>                       |

**PROVA PRÁTICA DO CARGO INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR – ÁREA METAL  
MECÂNICA – MECÂNICA**

TEMA: Habilidade em sistema de transmissão por correias e polias.

**Duração: 240 minutos**

**Teórica:** Habilidade em Sistema de Transmissão por correias e Polias.

Exposição sobre o tema. (30 min)

**Execução Prática:**

Descrição da Prática: Confeccionar polia para correia trapezoidal. (3:30 h)

**Recursos que serão disponibilizados pelo SENAI/PI:** Torno Mecânico Horizontal, ferramentas e instrumentos disponíveis no laboratório de Mecânica.



**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO:** Total de pontos: 100

Processo de Execução (Pontuação máxima: 20 pontos)

| QUALIDADE PESSOAL        | INDICADOR DE DESEMPENHO   | ÊXITO     | ÊXITO COM RESSALVAS | NÃO DESEMPENHADO COM ÊXITO |
|--------------------------|---|-----------|---------------------|----------------------------|
| Consciência de segurança | - Aplicação das normas de segurança e uso constante de EPIs.<br>- Demonstração de atitudes preventivas durante o trabalho   | 10        | 5                   | 0                          |
| Zelo                     | - Manuseio cuidadoso com instrumentos, materiais e ferramentas.<br>- Manutenção do ambiente de trabalho limpo e organizado. | 10        | 5                   | 0                          |
| <b>Total</b>             |   | <b>20</b> |                     |                            |

**PRODUTO** (Pontuação máxima 80 pontos)

| ITEM         | DESCRIÇÃO                                    | TOLERÂNCIA  | OBJETIVO ATINGIDO | OBJETIVO NÃO ATINGIDO |
|--------------|--|-------------|-------------------|-----------------------|
| 01           | Diâmetro maior da peça (100 mm)              | +0,1 / -0,1 | 10                | 0                     |
| 02           | Comprimento (52 mm)                          | +0,1 / -0,1 | 10                | 0                     |
| 03           | Diâmetro do furo (22 mm)                     | +0,1 / -0,1 | 10                | 0                     |
| 04           | Medida (36mm)                                | +0,1 / -0,1 | 10                | 0                     |
| 05           | Diâmetro maior do cone (44mm)                | +0,2 / -0,2 | 10                | 0                     |
| 06           | Diâmetro do rebaixo interno (60 mm)          | +0,2 / -0,2 | 10                | 0                     |
| 07           | Largura do canal da polia (13 mm)            | +0,2 / -0,2 | 10                | 0                     |
| 08           | Medida da face até o primeiro canal (3,5 mm) | +0,1 / -0,1 | 10                | 0                     |
| <b>Total</b> |  |             | <b>80</b>         | 0                     |



*Instituto Euvaldo Lodi*

**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**